



CONSELHO DE SAÚDE DE MERUOCA

Rua Dom Expedito Lopes, 48 – Centro – Fone / Fax – (88) 3649-1257



RESOLUÇÃO DO CMS DE MERUOCA

Resolução nº. 01/2026

O conselho Municipal de Saúde de Meruoca, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 482 de 04/07/1997, Reformulada pela Lei nº 738/2009:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Meruoca, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Título IV – Do Planejamento. Capítulo I – Das Diretrizes do Processo de Planejamento no Âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141/2011, no 36º artigo que indica que o gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará um Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior.

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário da reunião realizada em **26 de fevereiro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o **3º Relatório Quadrimestral 2025 (Setembro a Dezembro)** do município de Meruoca.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meruoca-CE, 26 de fevereiro de 2026.

Francisco Alberto Lima
Presidente